

Lei nº 1.443, de 10 de novembro de 2021.

(Autoria: Poder Executivo)

Denomina logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA DAS NEVES MACIEL** (Neves Costureira), a Rua Projetada localizada no Bairro do Alto Alegre, paralela à Rua Manoel Gomes de Assis e perpendicular às Ruas João Fogueteiro e Luiz Félix dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.408, de 01 de fevereiro de 2021, que denominou a Rua Luiz Félix dos Santos (Luiz de Dú).

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 10 de novembro de 2021.



ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB